

e-ITCD

Transmissão *causa mortis*

Como fazer um recolhimento prévio do imposto
se a DBD for encaminhada para análise da SEF

Em outro cenário, se houver bens a avaliar, ou se for necessária análise da DBD pela SEF, não haverá o cálculo imediato após o envio da DBD. Nesse caso, é possível recolher um **DAE prévio** em valor definido pelo usuário, em qualquer momento que o contribuinte desejar (desde que antes do cálculo realizado pela SEF).

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO: 23.001.0001602-1

REALIZADO: HOM5_NOME_1536370
SITUAÇÃO: EM AVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS

15 DIAS | Prazo para pagamento sem multa e juros

Dados da DBD

- > Dados Básicos
- > Dados do responsável
- > Beneficiário | Meiro
- > Bens | Direitos | Dívidas
- > Partilha
- > Anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/Pagamentos

Data do Fato Gerador: 11/11/2022 Data do Vencimento: 15/05/2023 UFEMG: 5,0369

ITCD - Causa Mortis

 O cálculo da sua DBD está sendo realizado pela SEF.

Uma notificação será enviada quando a análise for concluída.

Fique atento, pois o prazo para recolhimento do ITCD encerra-se em 09/05/2023, após esta data ocorrerá a cobrança de penalidades e juros, respectivamente, conforme art. 36 a 37-B e art. 38 do Decreto No 43.981/2005.

Caso pretenda, o usuário poderá emitir um DAE prévio em valor por ele estipulado. O pagamento ficará sujeito a análise da SEF para eventual complementação do imposto devido.

 Valor do DAE prévio EMITIR DAE PRÉVIO

SEF FAZENDA **MINAS GERAIS** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENÇÃO: O **DAE prévio** gerado por meio desta tela já fica vinculado à DBD, e será considerado no cálculo, se recolhido, não sendo necessário solicitar a vinculação à SEF (como ocorre no sistema antigo, SIARE).

IMPORTANTE: O procedimento mencionado na página anterior (geração de DAE prévio já vinculado à DBD) poderá ser feito a **qualquer tempo** em acessos posteriores ao sistema (desde que seja antes da realização do cálculo pela SEF).

Acessando o painel geral do usuário (exibido após o acesso ao sistema por meio do **gov.br**), basta clicar sobre a DBD desejada, quando esta estiver na situação **Em análise** ou na situação **Em avaliação de bens e direitos**:

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Bem vindo, Meu Nome  

Declaração de Bens e Direitos

ITCD Causa Mortis

[CRIAR NOVA DBD](#)

Pesquise com um CPF ou Número de

Tipo de transmissão: ▾ Situação: ▾ Ordenar por: ATUALIZAÇÃO ▾

Página 1 de 6 < >

Causa Mortis 23.001.0001509-2	ITCD vencido em 11/04/2022 
DOADOR / FALECIDO: HOM5_NOME_983478 ATUALIZAÇÃO: 25/05/2023	
SITUAÇÃO: Em análise VÍNCULO COM A DECLARAÇÃO: INVENTARIANTE / RESPONSÁVEL	
Causa Mortis 23.001.0001737-1	ITCD vencido em 13/03/2023 
DOADOR / FALECIDO: HOM5_NOME_6404584 ATUALIZAÇÃO: 24/05/2023	
SITUAÇÃO: Em análise VÍNCULO COM A DECLARAÇÃO: RESPONSÁVEL	

ATENÇÃO: O **DAE prévio** gerado por meio destas instruções já fica vinculado à DBD, e será considerado no cálculo, se recolhido, não sendo necessário solicitar a vinculação à SEF.